

LEI Nº 3.720, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis constantes no patrimônio do Município à Igreja Cristã do Evangelho Quadrangular.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis relacionados no **Anexo 01** da presente lei, registrados no cadastro do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Encruzilhada do Sul à Igreja Cristã do Evangelho Quadrangular.

Parágrafo único. Os bens móveis doados deverão ter sua baixa efetuada no cadastro do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Encruzilhada do Sul.

Art. 2º Os bens objeto desta doação serão utilizados, exclusivamente, pelo beneficiário para atender o projeto social que é desenvolvido junto as crianças carentes do município.

Art. 3º Os bens móveis doados não poderão ser vendidos, locados, emprestados ou transferidos, a qualquer título, e, em caso de cessarem as razões que justificaram a doação, os mesmos serão revertidos ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Encruzilhada do Sul, 15 de junho de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Álvaro Damé Rodrigues

Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

ANEXO 01

DESCRIÇÃO	EST. CONSERV	Localização
01 Extintor	Bom	Depósito do patrimônio
05 Colchões infantis	Bom	Depósito do patrimônio
30 Cadeiras escolares	Bom	Depósito do patrimônio

TOTAL DE ITENS (Q): 036